



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE COMPLIANCE E INDICADORES ESG NA FERP, NOS TERMOS A SABER:

1. DO OBJETO

1.1 A presente SELEÇÃO DE PROPOSTAS, tem por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para Prestação de Serviços de CONSULTORIA EMPRESARIAL e implementação de mecanismos de compliance e indicadores ESG (ambiental, social e governança) na Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP e eventuais recomendações para seu aprimoramento, em caso de Deficiências e Vulnerabilidade encontradas.

1.2 Compreende ainda, objeto da contratação as atividades abaixo delineadas:

1.2.1 Elaboração de matriz de risco e mapa de materialidade, identificando os riscos de responsabilização e o potencial impacto negativo das atividades da FERP;

1.2.2. Desenvolvimento de estratégias de gestão de crise e comunicação interna e externa, inclusive treinamento e divulgação a parceiros estratégicos da FERP e;

1.2.3. Elaborar mecanismos de compliance para o registro contábil adequado e controles das transações financeiras.

Os Relatórios da Consultoria devem ser emitidos em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, de modo a possibilitar a tempestiva aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP.

2. DA VIGÊNCIA

A respectiva Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial da FERP, com apresentação de relatórios, emissão de parecer e relatório circunstanciado, terá como vigência o prazo de 06 (seis) meses, podendo, entretanto, ser renovada mediante demonstração de sua vantajosidade.

3. DO PREÇO



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

A contratação será mediante o regime de **“Técnica e Preço”**, devendo ser declarada vencedora do procedimento aquela proposta que oferecer a melhor proposta mensal de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento e classificação das propostas, serão analisados conjuntamente os critérios de **técnica e de preço**, observadas as pontuações nas proporções estabelecidas neste item.

4.2 Para análise e julgamento das propostas, o mérito técnico terá peso de 60% (sessenta por cento), o mérito preço terá peso equivalente a 40% (quarenta por cento), na nota total atribuída aos participantes.

4.2.1 As propostas técnicas serão avaliadas conforme os fatores abaixo, a saber:

QUESITOS	NOTA MÁXIMA
I – Experiência de Assessoria e Consultoria na área de compliance	10
II – Especialização e docência do responsável técnico	05
III – Participação em congressos e seminários	05
IV – Participação em cursos	05
V – Publicações na área dos serviços licitados	05
TOTAL (NPT):	30

4.2.2. O cálculo da Pontuação Técnica Final (PTF), para efeito de classificação dos participantes, será feito mediante a valoração de cada 01 (um) ponto por comprovação (contratos e/ou declarações) aos quesitos indicados no quadro acima, limitados a nota máxima atribuída aos respectivos quesitos.

4.2.3 Para efeito de resultado da NTF, com base na comparação de cada proposta apresentada, será observado o seguinte procedimento:

a) Será colhida a nota do participante e multiplicada por dois para efeito da pontuação final. Nota máxima de 60 pontos (Exemplo: 30 pontos x 2 – multiplicador, totalizando o máximo de 60 %).

4.3 Para apuração da Pontuação Comercial Final - PREÇO, será atribuída nota quarenta (PCF=40) à Proposta Comercial de menor preço mensal para a execução dos serviços, atribuindo-se às demais propostas comerciais notas inversamente proporcionais à sua



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

classificação, por preço, em relação à proposta de menor preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PTF = 40 \times \text{Preço da Menor Proposta Comercial}$$

Preço da Proposta Comercial em análise

4.4 A Classificação Final (CF) corresponderá à soma aritmética entre os valores da Pontuação Técnica Final (PTF) e da Pontuação Comercial Final (PCF), que pode ser obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PTF + PCF$$

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O proponente deverá apresentar, para sua habilitação, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

5.1.1.1 Habilitação Jurídica;

5.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.3 Qualificação Técnica, compreendendo a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais graduados, com experiência e aptidão profissional compatível com a função que desempenharão na equipe.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

- Em 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas, iniciando-se em 15 de novembro de 2023, com término previsto para o dia 15 de abril de 2024.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta, juntamente com os documentos pertinentes, deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado e, entregue na sala da Presidência da Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP, campus de Volta Redonda/RJ, situada na Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado, Volta Redonda/RJ, até às 14 horas do dia 27 de outubro de 2023.

A abertura dos envelopes ocorrerá em reunião aberta a quem interessar, em ato contínuo a apresentação das propostas, no campus de Volta Redonda/RJ, oportunidade em que a Presidência da FERP proclamará o resultado, mediante lavratura de ATA.



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

VOLTA REDONDA, 10 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP